
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL**MPRJ n. 2020.00726708/ P.A 34/2020**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a fim de averiguar notícia de exploração sexual de crianças/adolescentes na região do bairro Barra da Tijuca.

Foram encaminhadas peças de informação (denúncias e ouvidorias) ao Promotor Criminal com atribuição para a adoção das providências que entender cabíveis, ressaltando-se que a DECAV também tem ciência dos fatos ocorridos naquela localidade.

Considerando que o fato versa sobre crime;

Considerando que as providências cabíveis foram adotadas (comunicação à autoridade competente) e,

Considerando que a única vítima identificada não residia na área de atribuição deste órgão, sendo os fatos informados à PJIJ com atribuição, promovo o arquivamento do presente, determinando, desde já à Secretaria:

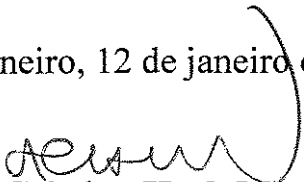
- a) Registre-se e Comunique-se;
- c) Deixo de dar ciência do presente arquivamento ao CSMP, observando-se o disposto no art. 37 da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018;
- d) Incluir a presente promoção no MGP.



5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

Tudo cumprido, não havendo recurso interposto por eventuais interessados, sejam os autos arquivados no âmbito desta Promotoria de Justiça, em atendimento ao disposto na Súmula nº 09 do CSMP.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021.


Ana Cristina Huth Macedo

Promotor de Justiça